



Ministério da Saúde  
Diretoria de Integridade  
Coordenação-Geral de Controle Interno  
Coordenação de Gestão de Riscos

DESPACHO

COGER/CGCIN/DINTEG/MS

Brasília, 08 de dezembro de 2021.

**Referência:** Portaria GM/MS nº 1.185, de 9 de junho de 2021

**Assunto:** Indicação de representantes da UGRI com dedicação exclusiva.

À Secretaria Executiva - **SE/MS**

À Secretaria de Atenção Primária à Saúde - **SAPS/MS**

À Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - **SAES/MS**

À Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - **SCTIE/MS**

À Secretaria Especial de Saúde Indígena - **SESAI/MS**

À Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 - **SECOVID/MS**

À Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - **SGTES/MS**

À Secretaria de Vigilância em Saúde - **SVS/MS**

1. Vimos solicitar que seja(m) indicado(s) o(s) nome(s) do(s) representante(s) da UGRI que terá(ão) dedicação exclusiva para atuar em gestão de riscos, conforme disposto no §2º do art. 6º da Portaria GM/MS 1.185, de 9 de junho de 2021 (0021040589):

*Art. 6º A estrutura de governança da gestão de riscos do MS será composta por:*

*(...)*

*III - Unidade de Gestão de Riscos e Integridade (UGRI): composta, em cada Secretaria e Superintendência Estadual do Ministério da Saúde (SEMS), por profissionais com conhecimento em gestão de riscos que serão vinculados, hierarquicamente, às Unidades Organizacionais e, tecnicamente, à Diretoria de Integridade (DINTEG); e*

*(...)*

*§ 2º Ao menos 1 (um) integrante da UGRI **deverá ter dedicação exclusiva** para atuação em gestão de riscos.*

2. Por oportuno, lembramos que os representantes se encontram designados pela Portaria SE/MS 470/2021, de 18/10/2021 (0023316261).

Atenciosamente,

**EDGARD DIAS MAGALHÃES**

## Coordenador Geral de Controle Interno – Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Dias Magalhães, Coordenador(a)-Geral de Controle Interno substituto(a)**, em 09/12/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024252276** e o código CRC **4CF29E84**.

Referência: Processo nº 25000.084233/2021-11

SEI nº 0024252276